

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

**Ref.: Fiscalização do
Sistema de Abastecimento
de Água do município de
São Francisco/SE.**

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO

**Aracaju/SE
Setembro/2021**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4. INTRODUÇÃO.....	4
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA.....	5
6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS.....	5
7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE	6
8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO.....	7

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Endereço: Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 3218-2700

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe

Endereço: Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 4020-0195 (0800-079-0195)

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Inicial (X) Acompanhamento ()
Objeto:	Sistema de Abastecimento de Água – São Francisco.
Local:	Poço de Captação 01 Poço de Captação 02 Poço de reunião/piscina Reservatório Elevado – São Francisco
Comunicação à Empresa:	OF/nº19/2018-DT, de 01 de fevereiro de 2018.
Data da Inspeção:	31/08/2021.
Legislação:	PRC nº5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos Municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados in loco, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

Assim, o presente relatório apresenta os resultados da fiscalização realizada em 15 de setembro de 2021 no Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Francisco/SE.

5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada no município de São Francisco, de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente assim como, acompanhar as providências sugeridas em relatórios anteriores, quando aplicável.

6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria *in loco* das unidades de abastecimento de água e avaliação das condições técnicas e operacionais da unidade de modo a determinar o seu grau de conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	Reservatório Elevado – São Francisco	- Operação e equipamentos; - Estrutura física; - Condições de segurança; - Casa de bombas; - Perdas; - Proteção, conservação e limpeza da área.
	- Poço de Captação 01 - Poço de Captação 02 - Poço de reunião/piscina	- Estrutura física; - Condições de segurança;

		- Operação; - Perdas; - Proteção, conservação e limpeza da área.
Controle de Qualidade	• Qualidade da Água Distribuída à População	- Qualidade físico-química da água na saída do tratamento e na rede de distribuição; - Qualidade bacteriológica da água na saída do tratamento e na rede de distribuição;

* REL – Reservatório Elevado

* RAP – Reservatório Apoiado

7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

A ação de fiscalização compreendeu a vistoria *in loco* nas unidades que compõem o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de São Francisco, a saber: 02 poços de captação, Fonte Galante e Reservatório Elevado – São Francisco, localizados na sede do município (Imagens 1), responsável pela distribuição de água da sede municipal e dos povoados.

Ressalva-se que todas as unidades foram fiscalizadas na companhia do funcionário da Deso - o Sr. Dennis Gois Gomes (coordenador de produção).

Imagem 1: Área dos Reservatórios Elevado – sede municipal.



Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido o Relatório Técnico nº 19/2021, observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Assessor da Câmara Técnica de Saneamento: Eryson Wilker Vieira Passos

Subdiretor da Câmara Técnica de Saneamento: José Welington Corrêa Leite